

OBSERVATÓRIO JURÍDICO

A NECESSIDADE DE MAIS PROTEÇÃO PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES FACE AS REDES SOCIAIS

*Josimar Domingues Teixeira **

Por vezes é comum a compreensão de que crianças e adolescentes hoje teriam muitos direitos, e há quem veja nisso um exagero. Fato é que atualmente a legislação assegura maior proteção com o Estatuto da Criança e Adolescente-ECA do que com o antigo Código de Menores, e isso se dá em razão da necessária compreensão e tratamento de crianças e adolescentes como seres humanos em desenvolvimento, titulares de direitos humanos como todos nós, porém, que demandam, nesta fase da vida, maiores garantias que os coloquem a salvo, não só de eventuais crimes, mas de qualquer conduta que possa influenciar negativamente o seu crescer.

Recentemente fora exposto na internet e na mídia a insuficiência da proteção legal para este público, ante práticas desenvolvidas em redes sociais, que levam a exposição de sua imagem para fins, tanto comerciais, quanto outros repugnantes, que, embora muitas vezes não envolvam uma exposição explícita, acabam assim utilizados por um certo público.

Embora o ECA criminalize a exposição explícita de crianças e adolescentes, e assegure o direito de imagem delas, ele ainda não regula como as redes sociais devem tratar este público. A sociedade, através do parlamento que a representa, deve discutir se atualmente é seguro permitir que crianças e adolescentes tenham redes sociais, considerando os impactos delas para o seu desenvolvimento e socialização, tal qual quando discutiu e regulou se a publicidade direcionada para crianças era saudável ou não.

Recentemente fora implementada lei restringindo o uso dos celulares em escola, reconhecendo os malefícios do vício no uso de telas, estas muitas vezes utilizadas para o acesso a diversas redes sociais, algumas claramente nocivas, e outras que aparentavam segurança. Não faltam documentários, à exemplo do intitulado “Adolescência” na Netflix, que retratam os perigos da exposição deste público a redes sociais.

Para além deste debate, é necessário também discutir como o algoritmo deve tratar a imagem deste público a fim de evitar usos indevidos. Assim como a sociedade constantemente evolui, devem evoluir os mecanismos de proteção as crianças e adolescentes, estes que são verdadeiramente o futuro.

* Josimar Domingues Teixeira, especialista em Direito Processual Civil. Atualmente é professor de Direito no UNIFESO. E-mail: josimarteixeira@unifeso.edu.br. <http://lattes.cnpq.br/9510833202840151>